

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 402.451,56 (Quatrocentos e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais com Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 402.451,56 (Quatrocentos e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais com Cinquenta e Seis Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano
Unidade: 62 Departamento de Planejamento e Urbanístico
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0058 Melhoramento da Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ. – 1232 Conclusão Centro de Convenções
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 402.451,56

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Excesso de Arrecadação:

AFM – Apoio Financeiro aos Municípios R\$ 402.451,56

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 61/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

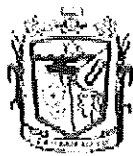
Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 61/2020, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, referente o excesso de arrecadação do apoio financeiros aos Municípios, o valor que será disponibilizado para a ampliação e fechamento das paredes laterais do Centro de Convenções no Parque de Eventos Abrahão Nunes em Capivari do Sul.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



UNID SUBORDINADA CAMARA
AV ADRIÃO MONTEIRO, 2330
CNPJ: 01.610.503/0001-41
CAPIVARI DO SUL - RS
51 36851152
sec.fazenda@capivaridosul.rs.gov.br
www.capivaridosul.rs.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PM CAPIVARI DO SUL
PERÍODO: 01/01/2020 A 17/08/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				99.887,72	0,00	0,00	0,00	99.887,72	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				99.887,72	0,00	0,00	0,00	99.887,72	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				99.887,72	0,00	0,00	0,00	99.887,72	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PAIF - PISO BÁSICO FIXO	0	7805	4566	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	IGD - PBF ÍNDICE DE GESTÃO	0	7806	2096	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	IGD - SUAS	0	7807	2091	10.287,72	0,00	0,00	0,00	10.287,72	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	303.275,18	705.996,74	705.996,74	-402.721,56	232,79
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	303.275,18	705.996,74	705.996,74	-402.721,56	232,79
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				0,00	303.275,18	705.996,74	705.996,74	-402.721,56	232,79
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	PBM - PAGTO BONUS ASS MUNICIPAL - PRÉ SAL	0	7814	1205	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0	7821	3	0,00	0,00	402.451,56	402.451,56	-402.451,56	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	AUX.FINANC.DA UNIÃO P/ AÇÕES DE ENFR.COVID 19	0	7824	4002	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	AUX.FIN.DA UNIÃO P/ AÇÕES DE ENFR.COVID 19 A S	0	7825	2018	0,00	13.476,62	13.746,62	13.746,62	-270,00	102,00
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	AUX.FIN.DA UNIÃO P/ MITIGAÇÃO DE EFEITOS FIN.	0	7826	1	0,00	269.798,56	269.798,56	269.798,56	0,00	100,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				8.090.044,07	4.733,61	4.359.003,38	4.359.003,38	3.735.774,30	53,85
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				8.090.044,07	4.733,61	4.359.003,38	4.359.003,38	3.735.774,30	53,85
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				7.778.412,99	0,00	4.170.134,37	4.170.134,37	3.608.278,62	53,61
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				6.981.528,84	0,00	3.527.396,42	3.527.396,42	3.454.132,42	50,52
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				6.981.528,84	0,00	3.527.396,42	3.527.396,42	3.454.132,42	50,52
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	6431	1	4.188.917,30	0,00	2.116.437,89	2.116.437,89	2.072.479,41	50,52
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	0	6430	20	349.076,44	0,00	176.369,84	176.369,84	172.706,60	50,52
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	0	6429	40	1.047.229,33	0,00	529.109,46	529.109,46	518.119,87	50,52
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	0	6458	31	1.398.305,77	0,00	705.479,23	705.479,23	690.826,54	50,52
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				678.106,92	0,00	589.910,17	589.910,17	88.196,75	86,99
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				678.106,92	0,00	589.910,17	589.910,17	88.196,75	86,99
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	6421	1	406.864,15	0,00	353.946,57	353.946,57	52.917,58	86,99
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	0	6420	20	33.905,35	0,00	29.495,66	29.495,66	4.409,69	86,99
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	0	6419	40	101.716,04	0,00	88.486,49	88.486,49	13.229,55	86,99
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	0	6457	31	135.621,38	0,00	117.981,45	117.981,45	17.639,93	86,99
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				107.454,11	0,00	47.525,98	47.525,98	59.928,13	44,23
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				107.454,11	0,00	47.525,98	47.525,98	59.928,13	44,23
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	6418	1	64.472,47	0,00	28.515,62	28.515,62	35.956,85	44,23
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	6417	20	5.372,71	0,00	2.376,31	2.376,31	2.996,40	44,23
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	6416	40	16.118,12	0,00	7.128,88	7.128,88	8.989,24	44,23
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	6456	31	21.490,81	0,00	9.505,17	9.505,17	11.985,64	44,23
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				11.323,12	0,00	5.301,80	5.301,80	6.021,32	46,82
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	0	7048	1001	11.323,12	0,00	5.301,80	5.301,80	6.021,32	46,82
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				186.740,09	0,00	160.854,52	160.854,52	25.885,57	86,14
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				186.740,09	0,00	160.854,52	160.854,52	25.885,57	86,14
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				186.740,09	0,00	160.854,52	160.854,52	25.885,57	86,14
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	BLOCO DA FARMACIA BÁSICA				10.295,20	0,00	7.980,75	7.980,75	2.314,45	77,62
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	FARMACIA BASICA ESTADUAL	0	6927	4050	10.195,20	0,00	7.980,75	7.980,75	2.214,45	78,28
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	GUD - GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM DEFICIENC	0	7122	4050	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA				176.444,89	0,00	152.873,77	152.873,77	23.571,12	86,64
4.1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0	6929	4090	30.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	5.000,00	83,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.02.00	PSF INDIGENA	0	7017	4090	12.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00	83,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.03.00	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	0	7141	4090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.04.00	SAÚDE BUCAL	0	7016	4090	60.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	83,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.05.00	PIES - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	0	6922	4011	74.444,89	0,00	58.873,77	58.873,77	15.571,12	79,08
4.1.7.2.8.03.1.1.02.07.00	COVID19-QUILOMBOLA	0	7830	4090	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.08.00	COVID19- SAÚDE INDIGENA	0	7831	4090	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.09.00	COVID19- SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA	0	7832	4011	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00	0,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST				2.750,94	4.733,61	7.484,55	7.484,55	0,00	100,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST				2.750,94	4.733,61	7.484,55	7.484,55	0,00	100,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST				2.750,94	4.733,61	7.484,55	7.484,55	0,00	100,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FEAS/FMAS	0	7282	2022	2.750,94	4.733,61	7.484,55	7.484,55	0,00	100,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO D				122.140,05	0,00	20.529,94	20.529,94	101.610,11	16,81